Critérios para Renovação de Bolsa DS-CAPES

Os critérios para renovação de Bolsas DS-CAPES foram estipulados pelo Colegiado do PPGMP nas reuniões de 14 de maio de 2014 (Ata 03), de 29 de agosto de 2014 (Ata 05) e de 11 de fevereiro de 2015 (Ata 01). Como de praxe em qualquer PPG brasileiro, nossos critérios baseiam-se no **Regulamento do Programa de Demanda Social – DS/CAPES**, Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, e publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2010 (Essa portaria está disponibilizada no Site do PPGMP, especificamente na "aba" institucional/regimento).

Tais são os nossos critérios:

1) No ato do pedido de renovação, o/a discente deve estar em dia com o Relatório de Atividades, entregue semestralmente na secretaria do PPGMP, com parecer e assinatura do/a orientador/a;
2) Entregar o Formulário de Prorrogação de Bolsas DS-CAPES, com parecer e assinatura do/a orientador/a;
3) Ter encaminhado ou publicado um artigo (em revistas avaliadas por pares) ou capítulo de livro;
4) Anexar, junto ao Formulário de Prorrogação de Bolsas DS-CAPES, documentação comprobatória das atividades acadêmicas do período;
5) Não ter nota inferior a "B" em quaisquer disciplinas cursadas.

O Formulário para Prorrogação de Bolsas DS-CAPES e o Formulário de Relatório de Atividades Semestrais encontram-se disponíveis no Site do PPGMP, "aba" institucional/regimento.